



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2772

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, retirados de pauta, não votados

Autoria: José Paulo Ferreira Gomes

Data: 01/04/86

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/1986. (NÃO VOTADO). Denomina a rua "Regina Vieira", localizada no bairro Nossa Senhora de Fátima.

Controle Interno – Caixa: 27 **Posição:** 33 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Pendentes
ct: 27
ordem: 33
nº pls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Autor: Vereador José Paulo Farreira Gomes.

Assunto:-
Denominando Rua Regina Vieira.

MOVIMENTO

1 Recebido em 01.04.86

2 A Com. de Legislação e Justiça em

3

4

5

6

7

8

9

10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Regina Vieira a Rua E, situada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 01 de abril de 1986.

José Paulo Ferreira Gomes
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

E JUSTIÇA.

EM 01 DE abril DE 1956

— PRESIDENTE —

CONCEDEU-SE A SÉRIE DE DECRESSES DA

— 1º DECRETO DE DECRESSES DE

REDAÇÃO ANEXA PARA AUTORIZAÇÃO DA CRIAÇÃO
DE UMA NOVA COMARCA NA MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

CONFERINDO A ESTA COMARCA A DENOMINAÇÃO DE

“COMARCA DE MONTES CLAROS” E ESTABELECENDO

AS DISPOSIÇÕES NECESSÁRIAS PARA SUA CRIAÇÃO. — 25 DE MARÇO.

CONSIDERANDO QUE EXISTE NA LOCALIDADE DE MONTES CLAROS

UMA CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS, COM VIDA E PRODUÇÃO, TANTO RURAIS QUANTO

URBANAS, QUE JUNTAMENTE COM AS DE ALFREDO CHAVES, FORMAM UMA

REGIÃO DE 100 KM², COM 20 MIL HABITANTES, QUE PRECISA

DE UMA AUTORIDADE POLICIAL

ESPECIAL